



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCESSO Nº: 54.704/22
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/23

DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitações, reunida nesta data para exame detalhado dos documentos de Habilitação do Chamamento Público nº.01/23 – Processo nº. 54.704/22, subsidiada pela manifestação da Comissão nomeada pela portaria SECEC nº. 66/23, decidiu o quanto segue:

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

Organizações habilitadas por atenderem integralmente aos itens do edital:

- GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA BOÊMIO DA ESTIVA
- GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RENASCER DA VILA SÃO JOSÉ

Monique Vidal Neves

PRESIDENTE DA C.P.L.

Alberto Rodrigo de Oliveira

MEMBRO C.P.L.

Pâmela Ap. Moreira Leite